

ACTA N.º 37/2003

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 28 de Outubro de 2003. -----

----- Aos 28 dias do mês de Outubro de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Vereador Sr. Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 208, na importância de 1.065.194,37 € (um milhão sessenta e cinco mil cento e noventa e quatro euros e trinta e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-

1 - 20ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 20ª Alteração ao Orçamento e às Grandes

Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 45.980,00 € (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se a Senhora Vereadora D. Maria do Céu Lourenço.*-----

2 - BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA EM 588 TROÇO BALSAS / MONTE ARCADEO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS / PRORROGAÇÃO DE

PRAZO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/10/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor de 324.384,43 € + IVA. No decorrer dos trabalhos, por razões quer de segurança quer urbanísticas, considerou-se a possibilidade de também executar passeios em toda a zona urbana. Por outro lado esta obra inclui também um largo central (Largo da Capela de Balsas), onde se considerou pertinente a sobrelevação da «praça» central, individualizando-a em relação ao corredor viário que atravessa este largo, com utilização de cubos de granito. As quantidades de trabalho necessárias a estas alterações encontram-se descritas nas folhas anexas e resultam em trabalhos a mais imprevistos, a preços acordados com o empreiteiro, que ascendem a um total de 31.073,83 € + IVA e representam cerca de 9,6% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação. Temos ainda um troço intermédio com cerca de 300 metros lineares, onde ainda não existe colector de drenagem de águas residuais domésticas (saneamento) estando prevista a sua execução a curto prazo, pelo que se considerou que não se deveriam aplicar as camadas betuminosas nem a respectiva sinalização horizontal, traduzindo isto um valor de 7.175,54 € de

trabalhos a menos, para os quais também se solicita aprovação. Propõe-se também a aprovação da prorrogação de prazo pedida pelo empreiteiro, não tendo esta prorrogação incidência no eventual cálculo da revisão de preços e mantendo-se em vigor o plano de pagamentos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de emitida em 28/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar que a referida despesa deverá onerar a rubrica orçamental 03.02 07.01040817 “Beneficiação da EM 588 Balsas/Monte Arcado” que neste momento dispõe de um saldo de 7.534,83 €, portanto insuficiente para estes trabalhos a mais. Mais de informa que a referida rubrica irá ser reforçada na 20ª. Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano com 25.100,00 €”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais necessários à realização da presente empreitada no valor de 31.073,83 € + IVA; 2) Aprovar os trabalhos a menos no valor de 7.175,54 €; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato adicional a celebrar para o efeito; 4) Aprovar a prorrogação do prazo de execução da presente empreitada até ao próximo dia 15 de Novembro nos precisos termos do preconizado na informação da Senhora Directora do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS ARRUAMENTOS PRIVATIVOS DA SANTA

CASA DA MISERICÓRDIA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/10/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Conforme deliberação aprovada na Assembleia Municipal em sua sessão de 21/12/79 existe um compromisso da Câmara em

assumir as despesas, com o consumo da iluminação pública dentro da cerca da Santa Casa da Misericórdia. Estas despesas anuais são liquidadas através de subsídios, em função de cálculos de consumos anuais dos focos luminosos existentes, de modo a habilitar a Câmara a pagar à Santa Casa o respectivo consumo da parte da iluminação pública, uma vez que a tal está contratualmente obrigada. Acontece que recentemente foram realizados trabalhos de beneficiação da iluminação da fachada e torre da igreja, iluminação que será alimentada através de um armário de energia instalado junto à entrada sita na Rua Dr. António José Silva Poiães. O referido armário está preparado para receber energia da EDP, com instalação de um contador de energia, pelo que foi solicitado à EDP orçamento para a respectiva baixada eléctrica que se junta em anexo. Face ao exposto e por forma à Câmara pagar o valor real de consumo de iluminação pública e libertar-se do subsídio a atribuir à Santa Casa, propõe-se com efeitos imediatos que o Município adjudique à EDP o orçamento anexo, na importância de 740,18 € + IVA e posteriormente realize o contrato de energia com a EDP". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à EDP a execução da baixada eléctrica, com a colocação de armário e contador de energia eléctrica, tendo em vista a iluminação pública dos Arruamentos Privativos da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, no valor de 622,00 € + IVA; 2) Celebrar para o efeito com a EDP o respectivo contrato de fornecimento de energia eléctrica,*

assegurando a Autarquia o pagamento do correspondente consumo de energia eléctrica.-----

4 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE: ARRANJO URBANÍSTICO NO LARGO DE VILAMAR / ABERTURA DE CONCURSO

LIMITADO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/10/03 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para execução dos trabalhos de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede: Arranjo Urbanístico do Largo de Vilamar”. O valor base dos trabalhos é de 61.514,20 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A presente empreitada deverá ser imputada à rubrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 242 2002/24. Sugere-se que as firmas a convidar seja em número de 16.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede: Arranjo Urbanístico no Largo de Vilamar” pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS NAS SEDES DE FREGUESIA – PARQUE DESPORTIVO DA SANGUINHEIRA / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 24/10/03 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor:

“Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a execução dos trabalhos de “Construção de Infra-estruturas Desportivas nas Sedes de Freguesia – Parque Desportivo da Sanguinheira”. O valor base dos trabalhos é de 83.548,32 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 45 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A presente empreitada deverá ser imputada à rubrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 252 2002/60. Sugere-se que as firmas a convidar seja em número de 16.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Infra-estruturas Desportivas nas Sedes de Freguesia – Parque Desportivo da Sanguinheira", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - CONSTRUÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DE OLHOS DA FERVENÇA (PISCINA NATURAL) – 2ª. FASE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/10/03 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Marvijardim – Serviços de Jardinagem, Lda. pelo valor de 19.638,81 € + IVA. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que é necessário efectuar, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 326,80 € + IVA, trabalhos a mais de natureza não

prevista no valor de 381,57 € + IVA, o que representa 3,61% do valor da adjudicação, bem como um valor de trabalhos a suprimir no valor de 799,20 € + IVA. No cômputo final desta obra, fazendo o balanço entre os trabalhos a mais e a menos, temos um saldo de trabalhos a menos de – 90,83 € + IVA, o que representa uma percentagem de – 0,46% de trabalhos a menos. Submete-se à consideração superior a sua aprovação”. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de cabimento de verba emitida em 27/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais necessários à realização da presente empreitada no valor de 708,37 € + IVA; 2) Aprovar os trabalhos a menos no valor de 799,20 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - PROJECTO «HALLOWEEN – BRUXARIA RADICAL» / PEDIDO DE APOIO / DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO DE CANTANHEDE, ofício datado de

9/10/03, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a contratação de uma Parede de Escalada destinada à concretização do Projecto «Halloween – Bruxaria Radical» a ter lugar no dia 30 de Outubro corrente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/10/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Em contacto telefónico com a Prof. Micaela, do Núcleo de Educação Física da EB 2,3 de Cantanhede, fui informada que, para a contratação da Parede Escalada falta angariar a importância de 100,00 €, sendo o seu custo total de 300,00 €. Mais se informa que a ausência deste equipamento radical não permitirá a

concretização do Projecto Halloween – Bruxaria Radical. Assim, submete-se à consideração superior a atribuição de um subsídio no valor de 100,00 € à Escola Básica do 2º. e 3º. Ciclo de Cantanhede, destinado ao Núcleo de Educação Física”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Escola Básica do 2º. e 3º. Ciclo de Cantanhede um subsídio no montante de 100,00 € destinado a participar nas despesas de contratação de uma parede de escalada para a concretização do Projecto «Halloween – Bruxaria Radical».*-----

8 - X SESSÃO DE SELECÇÃO NACIONAL DO PARLAMENTO EUROPEU DE JOVENS / DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE, ofício nº. 1933, datado

de 17/10/03, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas a efectuar com a participação de 10 alunos e 2 professores da Escola Secundária de Cantanhede na X Sessão de Selecção Nacional do Parlamento Europeu de Jovens, que se realizará nos dias 16,17 e 18 de Novembro de 2003 na Assembleia da República, em Lisboa. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/10/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Segundo informação do Exmº. Sr. Engº. Nuno é mais rentável que o transporte seja efectuado pela viatura de 30 lugares da Câmara Municipal de Cantanhede, que se encontra disponível. Tratando-se de uma iniciativa de âmbito nacional, propomos que a Autarquia suporte as horas extraordinárias do motorista. Quanto a documentação a ceder permitimo-nos propor:

roteiros, brochuras da Região de Turismo do Centro, desdobráveis do Museu da Pedra, agenda cultural e pastas da Câmara Municipal de Cantanhede, tudo em quantidade de 10. No que concerne ao apoio na aquisição de produtos gastronómicos típicos da região, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio de 100,00 € imputado à rubrica 05.03 04070126, uma vez que alguns deverão ser confeccionados por Municípes, ou adquiridos em diversos locais”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Segundo informação do Gabinete de Educação, o subsídio é para atribuir à Escola Secundária de Cantanhede. Sendo assim a rubrica mencionada na informação anterior não está correcta, sendo a rubrica correcta a 05.04 04030109 - «Transferência para Organismos Públicos de Educação e Instrução”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Escola Secundária de Cantanhede um subsídio no montante de 100,00 € destinado a participar nas despesas de representação daquela Escola Secundária na X Sessão de Selecção Nacional do Parlamento Europeu de Jovens, que se realizará nos dias 16,17 e 18 de Novembro de 2003 na Assembleia da República. -----

9 - ENCONTRO DISTRITAL DE REFORMADOS / DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE, ofício nº. 1999, datado de 27/10/03, informando que, no âmbito do Encontro Distrital de Reformados, realizado em Cantanhede no dia 24/10/03 pela CGTP - União dos Sindicatos de Coimbra, forneceram 140 refeições ao preço de 3,08 € cada, totalizando 431,20 €. Junto ao processo encontra-se uma informação

de cabimento de verba emitida em 28/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e em complemento da sua deliberação de 14/10/03, deliberou atribuir à Escola Secundária de Cantanhede um subsídio no montante de 431,20 € (quatrocentos e trinta e um euros e vinte cêntimos) destinado a participar nas despesas com as refeições dos participantes no Encontro Distrital de Reformados, levado a efeito em Cantanhede, no dia 24/10/03 pela CGTP – União de Sindicatos do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

10 - UTILIZAÇÃO E GESTÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / REFORMULAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Cantanhede e o Clube Escola de Ténis de Cantanhede, tendo em vista a utilização e gestão dos Campos de Ténis da Câmara Municipal de Cantanhede, sitos na Quinta de S. Mateus, em Cantanhede, e que consiste na utilização do referido Clube de um espaço de balneários e arrumos no novo complexo das Piscinas Municipais, bem como da obrigatoriedade do mesmo proceder ao pagamento das despesas de iluminação e consumo de água inerentes à utilização das instalações desportivas. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a reformulação do Protocolo de Colaboração celebrado a 26/06/2000 entre o Município de Cantanhede e o Clube Escola de Ténis de Cantanhede, tendo em vista a gestão dos Campos de Ténis, sitos na Quinta de S. Mateus, em Cantanhede, ficando uma cópia da respectiva minuta do Protocolo arquivada em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. -----*

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência o Senhor Vice-Presidente Dr. João Sá.-----

11 - PEDIDO DE APOIO – REPARAÇÃO DA CARRINHA AO SERVIÇO DO ATLETISMO E DO BASQUETEBOL / DA GIRA SOL - ASSOCIAÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO DE FEBRES, ofício datado de 24/09/03, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas efectuadas com a reparação da carrinha de 9 lugares que faz o transporte dos atletas da Associação. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 22/10/03, propõe a atribuição de um subsídio de 1.000,00 €, para participação nas despesas com a reparação da carrinha, dado tratar-se de uma situação imprevista e dada a função social em que a mesma tem vindo a ser utilizada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol, Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo em vista a participação nas despesas efectuadas com a reparação da carrinha de 9 lugares daquela colectividade.*-----

12 - RESULTADOS DESPORTIVOS NA ÉPOCA 2002/2003 / PAGAMENTO DA 2ª. TRANCHE / DA GIRA SOL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE

FEBRES, ofício datado de 03/10/03, solicitando o pagamento da 2ª. tranche do subsídio anual destinado àquela colectividade, tendo em atenção os resultados desportivos obtidos na época 2002/2003. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes apresenta em 22/10/03 a seguinte proposta: “Face aos excelentes resultados

obtidos pela Secção de Atletismo na presente época, proponho a atribuição da 2ª. tranche do subsídio anual no valor de 4.000 euros.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 28/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exª. que o referido subsídio deverá onerar a rubrica orçamental 05.04 04070129 «Transferência a Grupos/Associações – Projectos Especiais» que neste momento dispõe de um saldo de 2.500,79 €. Mais se informa que a referida rubrica é objecto de reforço na 20ª. Alteração orçamental em 1.500,00 €.” *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol, Associação de Desenvolvimento de Febres o subsídio referente à 2ª. tranche no montante de 4.000,00 € (mil euros) destinado à sua Secção de Atletismo, face aos excelentes resultados obtidos pela mesma na presente época.* -----

----- Reentrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência. -----

13 - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DO AREEIRO / PEDIDO DE APOIO/ DO CENTRO

CULTURA E RECREIO DE S. CAETANO, ofício datado de 10/10/03, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas efectuadas com a ampliação e remodelação da iluminação eléctrica do campo de futebol do Areeiro, do Centro Cultura e Recreio de S. Caetano. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 27/10/03, propõe a atribuição de um subsídio de 1.000,00 €, para participação nas despesas com a reparação da energia eléctrica do campo de jogos. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/10/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Cultura e Recreio de S. Caetano um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo em vista a participação nas despesas efectuadas com a ampliação e remodelação da iluminação eléctrica do campo do Areeiro, propriedade daquela colectividade. -----

14 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 70/01 EM CANTANHEDE (CIRCULAR INTERNA DE CANTANHEDE) / MARIA LUCÍLIA DA COSTA SIMÕES; MARGARIDA DE FÁTIMA DA COSTA SIMÕES; SALVADOR JOÃO DA COSTA SIMÕES / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 14/10/03, QUANTO AO VALOR DA CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/10/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor. “A informação técnica de 6/10/03, que originou a deliberação da Câmara Municipal de 14/10/03 sobre o processo supra referido, enferma de um erro, que deve ser corrigido. De facto, o valor das obras de urbanização eleva-se a 23.307,00 €, sendo esse o valor da caução a prestar para garantir a execução dessas obras e não o valor de 14.307,00 € como, por lapso, foi indicado. Em tudo o mais se mantém a informação atrás referida”. A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 14/10/03 quanto ao valor da caução a prestar para as obras de urbanização referentes ao Processo de Loteamento nº. 70/01, sito na Circular Interna de Cantanhede, na Cidade de Cantanhede, passando aquela caução a ser de 23.307,00 €.-----

15 - ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RUÍDO PARA O CONCELHO DE CANTANHEDE E PARA AS ÁREAS ABRANGIDAS PELOS PLANOS DE URBANIZAÇÃO DE ANÇÃ, FEBRES E TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO

LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 6/10/03 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A fim de poder dotar o Município com um instrumento de planeamento que permita futuramente assegurar uma monitorização continua dos níveis acústicos do território concelhio, definir Planos de Acção (Planos de Redução de Ruído) nas situações de exposição a níveis de ruído ambiente superiores aos definidos por lei e auxiliar na definição de uma política estratégica de desenvolvimento urbano sustentável e sustentado, nomeadamente no que se encontra directamente relacionado com o planeamento de novas edificações, vias de comunicação de tráfego e instalação de novas actividades, que tenha em atenção os requisitos do Regulamento Legal sobre a Poluição Sonora (RLPS), torna-se útil a abertura de competente procedimento para elaboração dos mapas de ruído para o Concelho de Cantanhede e para as áreas abrangidas pelos planos de urbanização de Ançã, Febres e Tocha. Face ao exposto propõe-se a abertura de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas, de acordo com o n.º 4 do art.º 80 do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho, para elaboração dos mapas de ruído supra mencionados. De acordo com o actual conhecimento do mercado propõe-se consultar as empresas em número de 9. A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações: - Preço – 40%; - Prazo de execução – 20%; - Conteúdo da proposta, nomeadamente a metodologia de trabalho a desenvolver, o programa geral dos trabalhos e os documentos a produzir – 15%; - Constituição da equipa e

experiência em trabalhos de natureza similar – 10%; - Assistência a prestar à entidade adjudicante até à conclusão e aprovação de estudo – 15%. Estima-se que o custo com a presente aquisição esteja entre 30.000,00 € e 50.000,00 € + IVA. A despesa com o presente fornecimento deverá ser imputada à seguinte rubrica orçamental da Divisão de Ordenamento do Território: 0603 07011514 “Elaboração da Carta de Ruído”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a «Elaboração dos mapas de ruído para o Concelho de Cantanhede e para as áreas abrangidas pelos Planos de Urbanização de Ançã, Febres e Tocha», pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos e fixando como valor base do concurso o montante de 35.000,00 € + IVA, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - REDE NATURA 2000 / PLANO SECTORIAL / DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, ofício nº. 2107, datado de 3/10/03, informando

da importância do envio ao Instituto de Conservação da Natureza dos elementos referentes à área do Concelho de Cantanhede inserida na Rede Natura 2000, dado estar em curso a elaboração do Plano Sectorial para a Rede Natura. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/10/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A Associação Nacional de Municípios Portugueses vem lembrar a importância no envio ao Instituto de Conservação da Natureza (ICN) das informações que esta Câmara Municipal tiver por convenientes relativamente à área do Concelho de Cantanhede inserida na

Rede Natura 2000, pelo facto de estar em curso a elaboração do Plano Sectorial para a Rede Natura, que estabelecerá «o âmbito e o enquadramento das medidas referentes à conservação das espécies da fauna, flora e habitats». Esse Plano Sectorial, decorre do nº. 5 do artº. 7º. do Decreto-Lei nº. 140/99, de 24 de Abril. A questão é pertinente porque a Rede Natura interfere e não salvaguarda os compromissos assumidos em sede do PDM, nomeadamente em relação à área urbana e urbanizável da Praia da Tocha e da área afectada à Zona Industrial da Tocha. A Câmara Municipal de Cantanhede deve manter a posição já assumida anteriormente, transmitida através dos ofícios nºs. 3948, de 27 de Março de 2000 e 5492 de 13 de Abril de 2000 remetidos ao ICN, do ofício 5560, de 14 de Abril de 2000 remetido ao Director Regional do ambiente do Centro e do fax enviado à ANMP em 13 de Outubro de 2000. Assim, a Câmara Municipal de Cantanhede deverá manifestar ao ICN que quer ser ouvida no âmbito da elaboração do Plano Sectorial que abrange o respectivo Concelho, para poder verificar, atempadamente, as eventuais incompatibilidades entre o Plano e o PDM em vigor e agir em conformidade". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou manifestar junto do Instituto de Conservação da Natureza de que quer ser ouvida no âmbito da elaboração do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 que abrange o Concelho de Cantanhede, para poder verificar, atempadamente, as eventuais incompatibilidades entre o Plano e o PDM em vigor e agir em conformidade.* -----

17 - PROJECTO DE INVESTIMENTOS FLORESTAIS / EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA UM PARQUE DE MERENDAS / DA ENGISSIL – SILVICULTURA E JARDINAGEM, UNIPESSOAL, LDª., com sede

na Rua da Ladeira, no lugar de Montinho, Freguesia de Pocariça, requerimento

datado de 28/04/03 solicitando, em nome do Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia da Tocha, a emissão de parecer necessário à instalação de um parque de merendas nos referidos Baldios e inserido no Projecto de Investimentos Florestais ao abrigo das Medidas 3.1 e 3.2 do Programa ARGO. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/10/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Em reunião havida entre o Sr. Vereador Dr. João Sá e o Sr. Engº José Marcelino responsável da firma requerente, na qual participei, ficou estabelecido que, independentemente dos pareceres a prestar por outras entidades necessários à instalação do parque de merendas pretendido, não seria do interesse da Câmara Municipal solicitar à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública duma instalação privada desse tipo para a zona pretendida. Solicitou então o Sr. Engº José Marcelino que fosse apenas emitido o parecer relativamente ao projecto de investimento florestal, em termos de enquadramento no âmbito do PDM. O projecto de investimento florestal, abrange uma zona dunar, em fase de recuperação de incêndio, com cerca de 485 ha, integrada no Perímetro Florestal das Dunas de Cantanhede, sob administração da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL) e da Comissão de Compartes. De acordo com a carta de ordenamento do PDM, trata-se de um Espaço Florestal – Áreas Florestal de Protecção – Faixa Litoral, submetida a Regime Florestal e inserido em Reserva Ecológica Nacional (REN). Está também abrangido pela Rede Natura 2000. De acordo com o artº 10º do regulamento do PDM, trata-se de um espaço destinado à produção florestal, devendo ser respeitados os preceitos legais decorrentes da integração em REN, que condiciona as condições de edificabilidade previstas no artº 11º do mesmo regulamento. Face ao exposto, no que apenas concerne ao enquadramento no PDM do investimento florestal pretendido, poderá ser emitido

parecer favorável.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Não solicitar junto da Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública para o projecto em causa. 2) Emitir parecer no que diz respeito ao enquadramento no PDM do investimento pretendido nos precisos termos do preconizado na referida informação.

18 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/91 / DA DRª. MADALENA CARDEAS,

advogada, residente na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 9/10/03, solicitando, na qualidade de Gestora de Negócios, que lhe seja certificado se o Alvará de Loteamento n.º 4/91, em nome de José Gaspar Relva e outros se encontra em vigor. O Director do Departamento de Urbanismo, em 22/10/03, informa que poderá certificar-se que o alvará de loteamento n.º 4/91 se encontra em vigor. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que o alvará de loteamento n.º 4/91, em nome de José Gaspar Relva e outros, se encontra em vigor. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO CÂNDIDO DOS REIS, EM CANTANHEDE / RECTIFICAÇÃO DA ÁREA DO PRÉDIO / DE MOURIARCO – PROMOÇÕES

IMOBILIÁRIAS, SA, contribuinte fiscal n.º. 504 716 549, com sede na Rua Rancho «Os Esticadinhos», Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 27/10/03, solicitando a rectificação da área do prédio urbano, sito no Largo Cândido dos Reis, na Cidade de Cantanhede, cuja constituição em regime de propriedade horizontal foi aprovada na reunião de 14/10/03, inscrito na matriz urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo 5800 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 07794/291100, a confrontar do Norte com Largo

Cândido dos Reis, do Sul com Paula Cristina Frade Domingues Ribeiro, do Nascente com Rua General Humberto Delgado e do Poente com Joaquim Alberto Mendes Jorge e herdeiros de Josué Ribeiro Agostinho, uma vez que a mesma é de 1.445,50 m² sendo distribuída da seguinte forma: área coberta – 858 m², logradouro 487,50 m²; cedência ao domínio público 100 m². O Director do Departamento de Urbanismo em 27/10/03 presta a seguinte informação: “Concordo, pois está em conformidade com as condições constantes do licenciamento (Processo n.º. 2614/00).” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 14/10/03 e conseqüente certidão emitida para o efeito, relativa à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio acima descrito, no que diz respeito à sua área, passando a mesma a ser de 1.445,50 m² distribuída da seguinte forma: área coberta – 858 m²; logradouro – 487,50 m²; cedência ao domínio público – 100 m², mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

20 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 132/02, SITO NO LUGAR DE CAETANAS/TOCHA A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 6/90 / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES / DE RAMIRO DE ALMEIDA DIOGO, residente na Rua das Caetanas, na Vila da Tocha, requerimento datado de 29/10/02, solicitando a aprovação das alterações ao loteamento sito em Caetanas, Freguesia da Tocha, com o Alvará n.º. 6/90. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/10/03 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração ao loteamento com o alvará n.º 6/90. A alteração proposta consiste na criação de mais um lote, destinado a um estabelecimento comercial e/ou

serviços e a uma habitação, num loteamento originalmente constituído por dois lotes destinados a moradias unifamiliares. Propõe-se a subdivisão do lote n.º 2 em dois lotes designados por lote 2 A e lote 2 B. 1) Parâmetros da operação de loteamento (conforme elementos do promotor): - Área da parcela – 9.558 m²; - Área total de construção – 1.600 m² + área da construção do lote n.º 1; - Número de lotes – 3; - Número de fogos – 4; - Número de lugares de estacionamento – 23 lugares no logradouro e 20 lugares na cave. 2) Instrução do processo - O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. A delimitação da área objecto da operação de loteamento feita na planta de localização (fl. 11) não corresponde à delimitação feita nas restantes plantas constantes do processo. 3) Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais regulamentação em vigor. 3.1 - Plano Director Municipal de Cantanhede - O terreno a lotear localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 3.2 - Portaria 1136/2001, de 25/09 - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. Acrescenta-se, desde já, que se considera não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde. 3.3 - Número de Contentores - De acordo com a informação da INOVA-EM de 2003.01.24, o número de contentores a instalar é 1 contentor com 800 litros de capacidade. 4) O Plano de Urbanização da Tocha encontra-se a ser elaborado, propondo para a parcela em análise a execução do Parque Urbano da vila da Tocha. Em termos técnicos, esta é a opção que se defende para a ocupação destes terrenos. Porém, o plano ainda não está aprovado nem publicado no Diário da República, pelo que não se encontra em vigor, o que não permite impedir/condicionar a realização das pretensões que entretanto se apresentem,

desde que estas tenham enquadramento no instrumento de ordenamento do território, nomeadamente no PDM. De forma a dar cumprimento ao estipulado na Informação Técnica emitida em 3/9/2003, o projecto de loteamento agora entregue apresenta uma modificação no uso proposto para o lote n.º 2B, ou seja, a construção do edifício proposto destinava-se, anteriormente, a comércio e serviços, sendo agora destinado a comércio no rés-do-chão e a habitação no 1º andar. Após análise da implantação proposta, considera-se que o estacionamento imediatamente adjacente à construção do lote n.º 2B deverá ser deslocado para o limite frontal do lote, de forma a não coincidir com a implantação. Por outro lado, o quadro síntese deverá ser completado com os valores afectos ao lote n.º 1, uma vez que este também integra o loteamento, tendo que ser feito um estudo global relativamente às áreas brutas de construção e respectivos índices. 5) A verificação do cumprimento dos parâmetros de edificabilidade definidos no PDM está dependente do conhecimento da área de construção do lote n.º 1, não indicada nas peças apresentadas. Se forem cumpridos os parâmetros do PDM, será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da emissão do alvará de loteamento, deverá ser entregue nova planta síntese com as correcções solicitadas no ponto 4 e com a representação do local para instalação do contentor de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU). Deverá ainda ser entregue nova planta de localização rectificada de acordo com o referido no ponto 2; b) admite-se a existência de cave enterrada para parqueamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; c) as infra-estruturas ficam a cargo do requerente, nos termos dos projectos a apresentar, de acordo com os pareceres emitidos pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, Inova-EM e EDP; d) pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, que será determinado nos termos do art. 52º do Regulamento Municipal de Edificação e

Urbanização. 6) Compensações e Taxas - Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no 56º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 23/10/03 propõe o deferimento do processo nos termos da informação da Divisão de Ordenamento do Território. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar as alterações requeridas ao Alvará de Loteamento nº. 6/90, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação, devendo para o efeito ser efectuado o correspondente aditamento ao Alvará de Loteamento. -----

21 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 78/03 / UNIFICAÇÃO DE PRÉDIOS DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR / DE JOÃO

ANTÓNIO FIGUEIREDO RAMOS, residente na Rua do Carreiro, no lugar de Fornos, Freguesia de Cadima, requerimento datado de 18/07/03, solicitando a unificação de dois artigos, sitos na Rua Prof. José Sargaço, no lugar de Fornos, da Freguesia de Cadima, com o objectivo de constituir um lote destinado à construção de uma habitação unifamiliar. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 8/10/03 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dois artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à construção de uma habitação unifamiliar. 1) Parâmetros da Operação de Loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela: 880 m² (art.º 18803) + 1.820 m² (art.º 18804) = 2.700 m²; Área de terreno inserida em espaço urbano – 915 m²; Área de terreno inserida em espaço agrícola – 1.785 m²; Número de fogos: 1;

Área Bruta de Construção: 236 m²; Tipologia: habitação unifamiliar. 2) Instrução do Processo - Entende-se que a planta síntese entregue (fl. 12) deverá ser reformulada, indicando o alinhamento proposto para a edificação, apresentado um estudo de conjunto que permita verificar o enquadramento da mesma com a construção contígua a poente. Acrescenta-se ainda que a memória descritiva e justificativa deverá referir a adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos no plano director municipal. 3) Enquadramento nos Instrumentos de Planeamento e Demais Normas em Vigor: 3.1 – Plano Director Municipal – PDM - A unificação dos dois artigos rústicos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art. 2º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, até uma profundidade de 50 metros, encontrando-se o restante terreno em Espaço Agrícola com servidão de RAN, de acordo com a delimitação do PDM. 3.2 – Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da Portaria não são cumpridos. Acrescenta-se, desde já, que se considera não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde. 4 - As operações de loteamento só podem realizar-se no interior do perímetro urbano, pelo que a área que se localiza em espaço agrícola não poderá ser loteada e deve ser assumida como uma parcela remanescente. Relativamente ao exposto pelo requerente nas Considerações Finais da Memória Descritiva e Justificativa (fl. 7), embora se considere pertinente, entende-se que só no âmbito da revisão do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização tal situação poderá ser equacionada. 5) Face ao exposto,

nomeadamente no ponto 4, considera-se que o projecto de loteamento não está em condições de ser aprovado. A proposta de loteamento deverá ser revista tendo em conta o seguinte: entrega dos elementos solicitados no ponto 2 e 4; 6) Compensações e Taxas - Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no 56º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, e ainda ao pagamento de uma taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, conforme o art. 52º do RMEU, perfazendo um valor total de 2.242,00 €." Por sua vez o Director do Departamento do Urbanismo em 27/10/03 informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar a unificação dos dois lotes de terreno constantes do processo de loteamento nº. 78/03, sito no lugar de Fornos da Freguesia de Cadima, tendo em vista a construção de uma habitação unifamiliar.* -----

22 - REAPRECIAÇÃO DO PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA Nº. 871/03 /

DE ANTÓNIO RAMOS DA CRUZ, residente na Damaia / Amadora, requerimento datado de 7/07/03, solicitando a reapreciação do processo de Informação Prévia nº. 871/03, referente à viabilidade de construção de uma habitação num terreno sito no lugar de Perboi de Baixo, Freguesia de S. Caetano, com demolição da existente. *A Câmara, depois de ouvir as explicações do Director do Departamento de Urbanismo sobre a localização e deficiente estado de conservação da construção e enquadramento da situação em análise em termos do Regulamento do PDM, deliberou, por unanimidade, autorizar a demolição da construção existente, com vista à construção de nova edificação. Também, por unanimidade, deliberou, por*

sugestão do Senhor Presidente, encarregar o Departamento de Urbanismo de efectuar um levantamento de todas as construções existentes no concelho com as características da casa gandareza, como primeiro passo para a elaboração de um estudo aprofundado sobre o assunto. -----

23 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO A 4 DE NOVEMBRO DE 2003:

- O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 28 de Outubro a 4 de Novembro de 2003. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

24 - PROJECTO DA REDE PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS SUSTENTÁVEIS / RENÚNCIA AO PROTOCOLO DE ADESÃO:-

O Senhor Presidente propôs à Câmara a renúncia do Protocolo de Adesão à Rede CIVITAS, celebrado a 10/01/01, entre o Município de Cantanhede e o Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do disposto na cláusula quinta. A Câmara, por unanimidade e concordando com o proposto pelo Senhor Presidente, deliberou proceder à renúncia do Protocolo de Adesão à Rede CIVITAS, celebrado a 10/01/01, entre o Município de Cantanhede e o Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do disposto na cláusula quinta daquele Protocolo de Adesão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004, revogando desta forma a sua deliberação de 3/01/01. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 a 27 de Outubro de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando Segunda Via de Livretes; - 3 requerimentos solicitando Transferência de Ciclomotores;- 5 requerimentos solicitando Revalidações de Licenças de Condução de Ciclomotores; - 5 requerimento solicitando Cartão de Feirante; - 52 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes da ordens de pagamento n.ºs 6237 a 6325 da importância de 367.121,30 € (trezentos e sessenta e sete mil cento e vinte e um euros e trinta centimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----